



Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162  
Eduardo Otton de Lara Filho - OAB/PR 29.551  
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952  
Jaqueline Lustrati Carneiro - OAB/PR 48.597  
Luana Alexandre - OAB/PR 49.502  
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474  
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE AMPÉRE – ESTADO DO PARANÁ.**

**Autos n. 0000374-58.2019.8.16.0186.**

**IORELLO & SANGALI LTDA-** Em Recuperação Judicial e **I.S. IORELLO E CIA LTDA** (antiga denominação IORELLO & SILVA LTDA) - Em Recuperação Judicial, ambas já qualificadas, por intermédio dos advogados constituídos, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em razão de intimação constante no mov. 1559.1 dos autos, dizer:

Trata de Pedido de Recuperação Judicial formulado por Fiorello & Sangali Ltda e I.S. Fiorello Ltda, visando superar grave crise econômico-financeira.

No mov. 1559.1 dos autos o credor ITAÚ UNIBANCO S.A apresentou manifestação informando que peticionou nestes autos indicando dados bancários para recebimento de seu crédito, bem como, enviou os mesmos dados às Recuperandas através de correspondência postal.

Requeru intimação das Recuperandas para ciência e para comprovar pagamento das parcelas devidas ao Itaú.

Excelência, informa-se que o credor ITAÚ UNIBANCO promoveu acordo com o avalista das operações de crédito sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, Sr. Julio Cezar Fiorello, nos autos das execuções de títulos extrajudiciais n. 0000819-42.2020.8.16.0186 e n. 0002814-27.2019.8.16.0186.

Desta forma, em virtude do acordo pactuado com o Itaú Unibanco e avalista das operações contraídas pelas Recuperandas, Peticionante Itaú Unibanco deixa de ser credor nesta recuperação judicial.

Quedas do Iguaçu-PR., 16 de agosto de 2024.

*Edegar Antônio Zilio Junior*  
Advogado-OAB/PR 14.162

*Pietro Guilherme Zilio*  
Advogado-OAB/PR 74.474

*Roberto Gustavo Branco*  
Advogado-OAB/PR 92.525

